

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de setembro de 2021 às 08h04
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Patentes

Fórmula para reduzir desigualdade no tratamento da Covid está nas mãos do Congresso 3

O Globo Online | BR

21 de setembro de 2021 | Pirataria

Quanto maior a tributação, maior o contrabando 5

EDSON LUIZ VISMONA

Jornal do Comércio RS - Online | RS

Marco regulatório | INPI

Uso da sigla FCDL-RS vira alvo de batalha judicial 7

JORNAL DO COMÉRCIO

Fórmula para reduzir desigualdade no tratamento da Covid está nas mãos do Congresso

Não existe solução real para a crise da Covid-19 que não passe pela igualdade no acesso à prevenção e ao tratamento da doença. Mas, a cada nova tecnologia que surge para combater o vírus, se aprofunda o abismo da desigualdade. Este foi o caso com as máscaras e ventiladores, depois com os diagnósticos e cilindros de oxigênio. Agora, com as vacinas e tratamentos. Essas crises de acesso seguem o mesmo roteiro: poucas empresas controlam a produção e a circulação de produtos essenciais para a sobrevivência de populações inteiras e dão preferência para acordos com países ricos, dispostos a pagar mais caro por eles. Para o resto do mundo, ficam a escassez, o desespero e o sofrimento.

Não existe mistério sobre a fórmula para interromper essa tragédia. São necessários três ingredientes apenas: solidariedade, ética e coragem política.

Solidariedade vai muito além de doações e outros gestos filantrópicos que, embora tragam algum alívio de curto prazo, não alteram as estruturas que sustentam a desigualdade. Trata-se de resgatar um sentido comum de humanidade e dar a todos as mesmas oportunidades. O fato de mais de 80% das vacinas produzidas estarem sendo usadas nos países mais ricos e menos de 1% delas nos mais pobres evidencia o quão distante estamos da solidariedade.

Ética é tomar decisões com base em princípios morais sólidos. É o que se esperava dos líderes da indústria farmacêutica, no sentido de evitarem a repetição de erros do passado, em que o patenteamento excessivo e descabido de tecnologias de saúde gerou uma sequência de tragédias humanitárias em HIV/Aids, hepatite, tuberculose, pneumonia.

Ética também tem a ver com transparência. No caso da indústria, isso significaria reconhecer que as vacinas e tratamentos desenvolvidos foram fruto de pesquisas e investimentos públicos; e que, portanto, não é proprietária dos conhecimentos sobre a produção desses bens de saúde. Compartilhar esses conhecimentos de forma ampla e aberta com outros produtores seria a solução ética ideal para acabar com o jogo da escassez e das suas consequências fatais. E, que fique claro, isso não abalaria a saúde financeira das grandes farmacêuticas nem colocaria em risco o futuro da inovação.

Sem dúvida, hoje a fórmula das vacinas é um pote de ouro para a indústria farmacêutica. Mas, no fundo, quem mais está lucrando é o vírus, que se multiplica e forma suas variantes mais perigosas conforme cresce o silêncio das grandes empresas do setor diante dos apelos pelo compartilhamento do conhecimento capaz de salvar vidas e conter a evolução da pandemia.

Por isso, a coragem política talvez seja o ingrediente mais importante da fórmula, pois pode concretizar a solidariedade e a ética onde elas estão em falta.

O parlamento brasileiro demonstrou estar à altura do desafio ao aprovar com ampla maioria nas duas Casas legislativas o PL 12/2021, agora convertido na Lei das Licenças, a 14.200/2021. Esse projeto reforça e otimiza o licenciamento compulsório, uma medida de saúde pública voltada para corrigir distorções de mercado que porventura estejam prejudicando o enfrentamento de uma doença.

Com o licenciamento compulsório, mesmo que uma tecnologia esteja patenteada e, portanto, só possa ser vendida por uma única empresa, o governo fica autorizado a comprá-la de outros fornecedores. A lógica é: quanto mais opções de compra, mais garantia

Continuação: Fórmula para reduzir desigualdade no tratamento da Covid está nas mãos do Congresso

de acesso para a população. Cabe lembrar que a empresa titular da **patente** continua atuando no mercado e, ainda, recebe compensações na medida em que os concorrentes começam a utilizar sua invenção.

No entanto, para lidar com um cenário de emergência de saúde, agravado por protecionismos nacionais e industriais, era preciso ir além. A nova lei trouxe então um modelo de licença compulsória com aplicação ampla, incluindo várias tecnologias ao mesmo tempo, e com escopo mais preciso, incluindo pedidos de **patente**. A Lei 14.200/2021 também prevê a participação cidadã no processo e a responsabilidade das empresas de compartilhar conhecimentos e estabelece prazos claros para atuação do poder executivo.

Porém, ao sancionar a lei, a Presidência da República estabeleceu vetos que desmontaram a proposta original, eliminando a responsabilidade das empresas de agir de forma ética em relação ao compartilhamento do conhecimento e eliminando a clareza dos prazos que o Executivo deve cumprir para usar esta medida no contexto da Covid-19.

Os vetos constituem um passaporte para a omissão e um atentado contra a solidariedade para com tantas famílias que diariamente sofrem com a falta de acesso a tratamentos nas UTIs de hospitais públicos, onde a mortalidade é de 53,1% para internados com Covid-19, em contraste com 30,9% na rede privada, onde um medicamento de alto custo recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) está acessível, mas só para quem tem condições de pagar.

É urgente que os parlamentares derrubem esses vetos e recuperem a proposta original. Já está prevista uma sessão do Congresso Nacional para a próxima segunda (27), quando Câmara e Senado poderão decidir o futuro do acesso a medicamentos, vacinas e diagnósticos para Covid-19 no Brasil. Nessa data, saberemos se a sociedade brasileira continuará refém da vontade das grandes empresas e de uma dinâmica comercial que não prioriza a saúde global ou se, finalmente, verá um ato de coragem política capaz de reestabelecer a solidariedade e a ética onde estão atualmente faltando.

Quanto maior a tributação, maior o contrabando

O Brasil atravessa uma de suas piores crises, com impactos econômicos, políticos e sociais agravados pela pandemia. E na esteira dessa realidade, o mercado ilegal, notadamente oportunista, quer ampliar ainda mais os seus ganhos. Somente no ano passado, os produtos ilegais roubaram do país mais de R\$ 288 bilhões. Esse montante é o que deixou de ser vendido por 15 setores industriais, acrescido da respectiva perda de arrecadação e levantamento anual do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP).

A expansão do contrabando e de produtos ilegais é gigante. Por isso, chama a atenção pesquisa encomendada por uma entidade antitabagista, apontando que a maioria da população é favorável ao aumento dos tributos de produtos de tabaco para incentivar o fumante a parar de fumar. Essa lógica não se aplica ao Brasil, e lamentavelmente a nossa realidade distorce o resultado apontado na pesquisa. A redução do consumo de cigarros não será obtida com o aumento de impostos. Explico o porquê.

Inicialmente, será que a referida pesquisa esclareceu aos pesquisados que o consumo do cigarro ilícito domina quase metade do mercado no país (49%, segundo pesquisa Ibope/Ipec) e que, obviamente, essa fatia do ilegal não é afetada pela elevação de tributos?

É notório que o aumento de impostos gera um preço maior do produto legal. Assim, quem não paga imposto tem uma enorme vantagem competitiva, reduz a participação do legal, amplia seu lucro e eleva a sonegação. Essa é a lógica para cigarros, tênis, roupas, brinquedos, celulares, enfim, qualquer produto. Parafraseando Chicó, o personagem do grande Ariano Suassuna: "Não sei, só sei que é assim, simples e direto.

A realidade não aceita o negacionismo. O Paraguai produz atualmente cerca de 70 bilhões de cigarros e consome apenas 2,3 bilhões. Como não há na pauta

de exportação paraguaia cigarros para o Brasil, os produtos ilegais chegam via contrabando. A ratio econômica se impõe. O imposto no Paraguai é um dos menores no mundo (18%), muito inferior à média praticada no Brasil, que vai de 70% a 90% dependendo do ICMS, ou seja, o desequilíbrio tributário está no Paraguai, e não no Brasil, que atende às diretrizes da OMS. Portanto, a conclusão da referida pesquisa não se sustenta.

O fenômeno econômico criminoso deve sempre ser entendido pela oferta e pela demanda. A oferta se combate com repressão, impedindo a circulação de produtos ilegais, apreendendo-os. A demanda cai se diminuirmos a atratividade dos produtos ilegais e, para isso, a questão tributária é fundamental. Se a tributação subir, o contrabandista terá as condições perfeitas para dominar de vez o mercado nacional, oferecendo preços baixos e atrativos. O cigarro do contrabando custa em média metade do produto nacional legal, e 89% está à venda no comércio formal, tendo nos fumantes de menor poder aquisitivo seu maior alvo.

Não basta conter a oferta; logo, não é justo e tampouco real colocar toda a responsabilidade do combate ao mercado ilegal nas forças de segurança. Em 2020, foram apreendidos cerca de 4,6 bilhões de cigarros pela Receita Federal. O excelente trabalho realizado pelas polícias Federal, Rodoviária Federal, estaduais e Receita Federal demonstra que o cigarro ilegal é o produto mais apreendido. Mas, reitera-se, não pode ser esquecida a demanda que é atraída pelo preço baixo obtido pela sonegação fiscal, que ultrapassou os R\$ 10 bilhões no ano passado.

Essa é a lógica econômica: preço muito baixo estimula o consumo. Quem consegue essa mágica, no Brasil, são o contrabando e as indústrias nacionais de cigarros (chamadas de devedoras contumazes), que também não pagam impostos. Assim, a causa antitabagista, no nosso país, não é fortalecida pelo aumento de impostos.

Continuação: Quanto maior a tributação, maior o contrabando

Mas nem tudo está perdido. A pandemia demonstrou que a indústria legal brasileira pode retomar a participação que era do ilegal. Com o fechamento das fronteiras e aumento do dólar, os preços dos produtos legais e ilegais se aproximaram, a participação do cigarro legal cresceu de 43% para 51% em 2020. Já os produtos ilegais caíram de 57% para 49%, segundo dados Ibope/Ipec, ocasionando o aumento de R\$ 1,2 bilhão na arrecadação.

O modelo tributário do Paraguai, face ao modelo brasileiro, favorece o consumo de produtos contrabandeados. Precisamos inverter essa lógica com urgência, na qual quem afronta a lei tem muitas oportunidades e quem a respeita, dificuldades. Será que a

indústria legal brasileira deve ser combatida e o contrabando, incentivado?

Em respeito aos fatos da economia, definitivamente não pode ser aceita a afirmação de que há espaço para aumento de tributos sobre os cigarros no Brasil. Temos afirmado veementemente que quando o imposto cresce, o crime agradece.

*Advogado, presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade (FNCP), foi secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (2000/2002)

Uso da sigla FCDL-RS vira alvo de batalha judicial

Mal tomou posse na presidência da recém-criada Federação Varejista do Rio Grande do Sul, Ivonei Pioner, ao anunciar o nome fantasia de FCDL-RS, enfrenta seu primeiro embate jurídico. A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul (FCDL-RS) obteve decisão judicial que impede a nova entidade a utilizar a sigla, com o argumento de que a marca está registrada junto ao **Inpi (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)**. A 1ª Vara Cível de Bento Gonçalves/RS concedeu tutela antecipada, na qual aponta que a nova associação utiliza-se da mesma sigla da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul.

Em nota, a Federação que tem à frente o presidente Vitor Koch, diz que, "de acordo com a decisão, há fortes indicativos de que a nova entidade está se utilizando indevidamente da sigla FCDL-RS para denominar-se, muito provavelmente, com o intuito de beneficiar-se, gerando, todavia, uma confusão no mercado, bem como no setor varejista do Rio Grande do Sul."

A FCDL-RS diz ainda, na nota, que a nova entidade,

fundada em 15 de setembro, fica impedida de utilizar a sigla em todo e qualquer material de divulgação, assim como em seu site. Caso já o tenha feito, deve proceder a exclusão em até cinco dias, sob pena de multa. A Federação dos Varejistas do Rio Grande do Sul diz que seu departamento jurídico irá recorrer da decisão, e argumenta que é reconhecida como a entidade representativa dos lojistas gaúchos uma vez que tem o aval da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL).

A CNDL é composta por duas mil entidades autônomas, as chamadas Câmaras de Diretores Lojistas (CDLs), que juntas reúnem 500 mil empresas em 1,4 milhão de pontos de venda e são responsáveis por 5% do PIB nacional, algo como R\$ 340 bilhões por ano e cinco milhões de empregos formais. "A partir disso, no Estado do Rio Grande do Sul, o Sistema CNDL e o SPC Brasil são agora representados pela nova FCDL-RS, constituída no último dia 15/09 com a missão de renovar o movimento lojista gaúcho, além de proporcionar aos lojistas a excelência dos serviços do SPC Brasil", diz ofício assinado pelo presidente da CNDL, José Cesar da Costa

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Pirataria

5

Marco regulatório | INPI

7